Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 808, 01 DE JULHO DE 2010.

"Oriundo do Poder Legislativo Municipal"

"Denomina Logradouro Público e dá outras providências."

A Prefeita Constitucional do Município de Cuité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cuité aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Vereador ***"SEBASTIÃO PAULO DE SOUZA"****, a rua transversal a rua Caetano Dantas em direção ao Sítio Bujarí nosso município.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cuité, PB, em 01 de julho de 2010.

Euda Fabiana de Farias Palmeira Venâncio
Prefeita de Cuité